

**DECRETO Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública" no âmbito do município de Bom Conselho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de calamidade Pública", no âmbito do município de Bom Conselho, nos termos do Decreto nº 11/2020, posteriormente prorrogada pelos Decretos nº 028, 61 e 76 de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos nº 87 de 2020, 196, 200 e 206 de 2021 e do Decreto Legislativo nº 207 de 2022.

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 52.505, de 29 de março de 2022, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, que reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual "estado de calamidade pública", em vigor até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do "estado de emergência em saúde pública" a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Bom Conselho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde, observada a legislação de regência.





**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso persistam as circunstâncias que ensejaram sua edição.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÁVILA**, 06 de Abril de 2022.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de Abril de 2022.

**Igor Ferro Ramos**  
Secretário Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221227094612.pdf>  
assinado por: idUser 195